

LIVRO RAZAO

000101

Firma: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME
Insc. Est: 9075496408 CNPJ: 27.438.098/0001-10
Folha: 12 Livro: 00002
Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

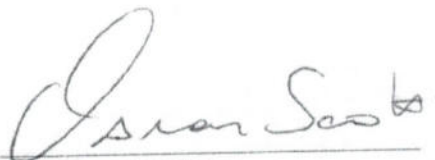
Contém este Livro 00012 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00012 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME
RUA PASSO FUNDO Nr. 437

Bairro: COOPERATIVA
CEP: 85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR
CNPJ: 27.438.098/0001-10
Insc. Est: 9075496408 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 31/03/2017 NIRE: 41208554746
Data Sefaz:
SALTO DO LONTRA / PR, 31 de Dezembro de 2018



CLAIR CRISTANI
SOCIO- ADMINISTRADOR
79805734
CPF: 026.788.879-10
RG: 79805734



OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-02
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9 SESP/PR



MARCIA JANTARA
SOCIA
CPF: 045.239.619-05
RG: 8.665.040-1/SSP/PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
02/02/2020

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297, 46 999810900, e-mail ccristani@bol.com.br

ÍNDICE DE SOLVENCIA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR
Referente: Pregão Presencial nº26/2020

A empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.438.098/0001-10 sediada na LINHA NOVA SESSAO, PR281, KM03, SALTO DO LONTRA/PR, através de seu representante legal CLAIR CRISTANI, sob o número de RG: 7.980.573-4, CPF nº 026.788.879-10, domiciliado na AVENIDA BERTINO WARMILLING, 962, CENTRO, SALTO DO LONTRA/PR, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente que possui o seguinte índice de solvência

SG =	Ativo Total	=	278.668,61
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		9.972,85

SG= 27.94

SALTO DO LONTRA, 11 de Abril de 2020



CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08

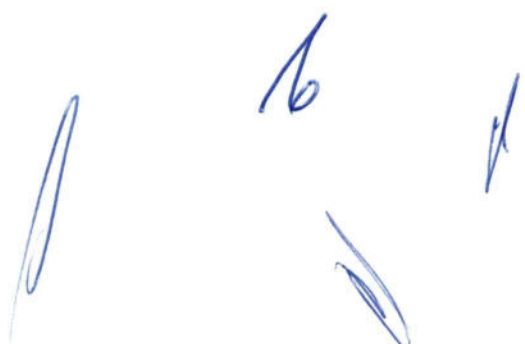
27.438.098/0001-10

BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME

Linha Nova Sessão - PR281 - KM03

85670-000 - Salto do Lontra - PR

8



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que foi adquirido o produto BRL TF-6000 da empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 27.438.098/0001-10, sede na LINHA NOVA SESSAO, PR281, KM03, cidade de SALTO DO LONTRA, estado do PARANÁ. Declara-se também que a empresa foi pontual para o prazo de entrega e para reparos quando necessário mantendo a qualidade do produto proposto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Salto do Lontra - PR 25 de Março de 2020

Firma
Reconhecida

Ivanir Milton Jantara

IVANIR MILTON JANTARA

RG: 6.729.881-0

CPF: 984951009-91

Tabelião e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná

Selo Nº: 46tU6 gsoX1 Vj15M Controle: aP5ff.WuaS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de IVANIR MILTON JANTARA 9434.

Dou fé
SALTO DO LONTRA 26 de Março de 2020.

Em Testemunha _____ da Verdade

INES ZANATTA MARIA - TABELIAO(A) DESIGNADO(A)



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
07/03/20 20

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297, 46 999810900, e-mail ccristani@bol.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR
Referente: Pregão Presencial nº26/2020

A empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.438.098/0001-10 sediada na LINHA NOVA SESSAO, PR281, KM03, SALTO DO LONTRA/PR, através de seu representante legal CLAIR CRISTANI, sob o número de RG: 7.980.573-4, CPF nº 026.788.879-10, domiciliado na AVENIDA BERTINO WARMILLING, 962, CENTRO, SALTO DO LONTRA/PR, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

SALTO DO LONTRA, 29 de Junho de 2020



CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08

27.438.098/0001-10

BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME

Linha Nova Sessão - PR281 - KM03

85670-000 - Salto do Lontra - PR

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297, 46 999810900, e-mail ccristani@bol.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA
LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR
Referente: Pregão Presencial nº26/2020

A empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.438.098/0001-10 sediada na LINHA NOVA SESSAO, PR281, KM03, SALTO DO LONTRA/PR, através de seu representante legal CLAIR CRISTANI, sob o número de RG: 7.980.573-4, CPF nº 026.788.879-10, domiciliado na AVENIDA BERTINO WARMILLING, 962, CENTRO, SALTO DO LONTRA/PR, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação

SALTO DO LONTRA, 29 de Junho de 2020



CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08

27.438.098/0001-10**BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME**

Linha Nova Sessão - PR281 - KM03

85670-000 - Salto do Lontra - PR

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297, 46 999810900, e-mail ccristani@bol.com.br

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR
Referente: Pregão Presencial nº26/2020

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 26/2020, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

SALTO DO LONTRA, 29 de Junho de 2020



CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08

27.438.098/0001-10
BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME
Linha Nova Sessão - PR281 - KM03
85670-000 - Salto do Lontra - PR

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297, 46 999810900, e-mail ccristani@bol.com.br

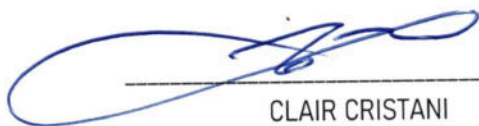
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR
Referente: Pregão Presencial nº26/2020

A empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.438.098/0001-10 sediada na LINHA NOVA SESSAO, PR281, KM03, SALTO DO LONTRA/PR, através de seu representante legal CLAIR CRISTANI, sob o número de RG: 7.980.573-4, CPF nº 026.788.879-10, domiciliado na AVENIDA BERTINO WARMILLING, 962, CENTRO, SALTO DO LONTRA/PR, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

SALTO DO LONTRA, 29 de Junho de 2020



CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08

27.438.098/0001-10**BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME**

Linha Nova Sessão - PR281 - KM03

85670-000 - Salto do Lontra - PR

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.438.098/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:16 do dia 07/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ZY3I070720092516

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1 2

8
6

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	27438098000110
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27438098000110!

8



MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**CGC/MF 85.510.733/0001-29****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

AURELIO FRANCISCO MILANI, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Alagoas s/n °, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portador da Cédula de Identidade n ° 1.565.024-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portador do Cartão de Pessoa Física n ° 284.466.079-72;

ELOA ROSSI RIBEIRO, Brasileira, Casada sob Regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Alagoas s/n °, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portadora da Cédula de Identidade n ° 3.139.660-3 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portadora do Cartão de Pessoa Física n ° 394.945.609-06; únicos sócios da **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede a Rua Pato Branco, n ° 33, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná, Consoante com seu Contrato Social Primitivo arquivado sob n ° 41202798651, pôr despacho em sessão do dia 17 de Setembro de 1992;

PRIMEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n ° 570.711, pôr despacho em sessão do dia 03 de Março de 1994;

SEGUNDA – Alteração Contratual arquivada sob o n ° 950383392, pôr despacho em sessão do dia 23 de Março de 1995; **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social Primitivo e demais Alterações nas bases e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a 4ª Cláusula da Segunda Alteração Contratual, Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, nesta data eleva seu capital com mais R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), originando assim um capital social de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) divididos em 177.000 (cento e setenta e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento ficou assim distribuído entre os sócios;

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação, na cláusula 4ª da 2ª Alteração Contratual, passa a Ter a seguinte redação:

A) O Sócio Sr. **AURELIO FRANCISCO MILANI**, que possui na Sociedade R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nesta data subscreve-se com mais R\$ 73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais), e os integraliza da seguinte maneira:

R\$ 73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais), pelo aproveitamento da parte que lhe coube na conta Reservas de Lucros de Capital na sociedade.

B) A sócia Sra. **ELOA ROSSI RIBEIRO**, que possui na sociedade R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nesta data subscreve-se com mais R\$ 73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais), e os integraliza da seguinte maneira:

R\$ R\$ 73.095,20 (setenta e três mil, noventa e cinco reais, vinte centavos), pelo aproveitamento da parte que lhe coube na conta Reservas de Lucros de Capital na sociedade; R\$ 404,80 (quatrocentos e quatro reais, oitenta centavos), integralizadas em moeda corrente do País neste ato.

PARAGRAFO ÚNICO – Em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim dividido entre os sócios;

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
07/07/2020

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ

SÓCIOS

AURELIO FRANCISCO MILANI
ELOA ROSSI RIBEIRO

QUOTAS

88.500
88.500

CAPITAL

RS 88.500,00
RS 88.500,00

TOTAL GERAL**177.000****RS 177.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica inalterada a Cláusula Primeira do Contrato Social: Que a sede da empresa está localizada na Rua Pato Branco, n° 33, Bairro São Cristóvão – CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalterada a Cláusula Primeira do Contrato Social: Que a sociedade gira sob o Nome Empresarial de **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA – Fica inalterada a Cláusula Quinta da Segunda Alteração do Contrato Social: Que o objetivo Social é o Ramo de **COMÉRCIO, INDÚSTRIA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TRATORES, MATERIAIS PARA AGRICULTURA, CONserto E REPAROS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA AGRICULTURA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS**.

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada a Cláusula Sétima da Segunda Alteração do Contrato Social onde constava: O sócio Sr. **AURELIO FRANCISCO MILANI**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer Atividades mercantis.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações a Cláusula Sétima da Segunda Alteração de Contrato Social, passa a Ter a seguinte redação: **O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou pôr crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.**

CLÁUSULA SEXTA – Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, aos quais compete privativo e individualmente o uso da firma a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em condições ou negócios estranhos ao Objeto Social, especialmente a representação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações a Cláusula Oitava do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: **a administração da sociedade será exercida pelo sócio, o qual incumbirá de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porém expressamente proibido o uso da firma para fins estranhos à sociedade, bem como prestar fianças ou avais.**

*Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé*

07/07/20 20.

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – Fica alterada a Cláusula Sexta da Segunda Alteração do Contrato Social onde constava : Continua investido na função de Sócio Gerente da Sociedade o Sócio Sr. **AURELIO FRANCISCO MILANI**, para o qual fica dispensado da prestação de caução à sociedade.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações a Cláusula Sexta da Segunda Alteração de Contrato Social de Administração com a seguinte redação : *a Administração da Sociedade caberá ao Sr. AURELIO FRANCISCO MILANI, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA OITAVA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Social, onde constava a responsabilidade dos sócios é limitada a importância do total do capital social nos termos do Artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a Ter a seguinte redação: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela realização do capital social.*

CLÁUSULA NONA - Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do Contrato Social, onde constava: O Ano Social coincidirá com o Ano Civil devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente às quotas de capital dos sócios podendo os Lucros, a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em Reservas de Capital na sociedade.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em virtude das modificações a Cláusula Décima Segunda do Contrato Social, passa a Ter a seguinte redação: *ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.*

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Social, onde constava : O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o Ativo e o Passivo, serão o sócio supertite e os herdeiros do de "CUJUS", quitados de seus haveres, se existirem, estes de conformidade de formal de partilha devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive de apresentar para o arquivamento, o respectivo Distrato Social, do Registro do Comércio.

PARAGRAFO ÚNICO – Se o quadro Social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em virtude das modificações da Cláusula Décima Terceira do Contrato Social, passa a Ter a seguinte redação: *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz.*

*Confere com o Original
 O referido e assinado
 Dou fe
 02/02/2020*

000113
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato Social, onde constava : Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a Título de Remuneração “PRÓ-LABORE”, quantia mensal fixada em comum acordo, ate os limites de Dedução Fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, que será levado a conta de Despesas Gerais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em virtude das modificações da Clausula Sétima do Contrato Social, passa a Ter a seguinte redação : *Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica incluída a clausula de deliberação com a seguinte redação : *nos quatro meses seguintes ao término do exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica incluída a Cláusula de abertura e fechamento de filial com a seguinte redação : *a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em iguais condições.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a Clausula Sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação : *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço , direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada sessão delas, a alteração contratual pertinente.*

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica inalterada a Cláusula Terceira do Contrato Social que a duração da sociedade é indeterminada, tendo iniciado suas atividades em 17 de Setembro de 1992.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO : À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os Sócios **RESOLVEM** pôr este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo Societário, passa a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social eleva-se com mais R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), originando assim um capital de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) divididos em 177.000 (cento e setenta e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
07/07/2022

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA DO PARANÁ
CGC/MF 85.510.733/0001-29
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

**SÓCIOS**

AURELIO FRANCISCO MILANI

ELOA ROSSI RIBEIRO

TOTAL**QUOTAS**

88.500

88.500

177.000**CAPITAL**

R\$ 88.500,00

R\$ 88.500,00

R\$ 177.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede a **Rua Pato Branco, n° 33, Bairro São Cristóvão – CEP 85601-350, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade gira sob o nome **Empresarias de MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é de: **Comércio, Indústria de Máquinas, Implementos Agrícolas, Tratores, Materiais para Agricultura, Conserto e Reparos de Implementos Agrícolas, Importação e Exportação de Equipamentos, Materiais para Agricultura e Representações Comerciais de Mercadorias de Terceiros.**

CLÁUSULA QUINTA – Os administrador e declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, o qual incumbirá de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porém, expressamente proibido o uso da forma para fins estranhos à sociedade, bem como prestar fianças ou avais.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da sociedade caberá ao Sr. **AURELIO FRANCISCO MILANI**, com poderes a atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela realização do capital social.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, c/c 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé
 02/02/2020

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA **JUNTA COMERCIAL**
CGC/MF 85.510.733/0001-29 **DO PARANÁ**
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

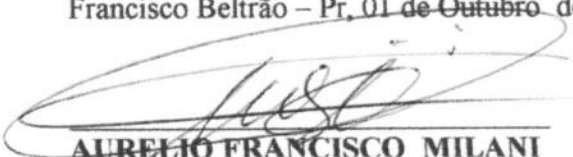
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – A duração da sociedade é indeterminada, tendo iniciado suas atividades em 17 de Setembro de 1992.

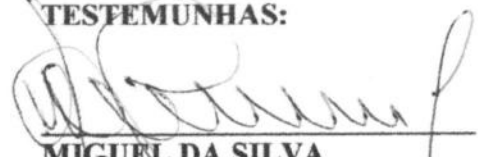
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, pôr assim justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de Igual Teor.

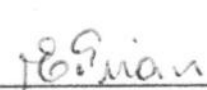
Francisco Beltrão – Pr. 01 de Outubro de 2003.


AURELIO FRANCISCO MILANI
CPF 284.466.079-72
RG 1.565.024-9 SSP PR


ELOA ROSSI RIBEIRO
CPF 394.945.609-06
RG 3.139.660-3 SSP PR

TESTEMUNHAS:


MIGUEL DA SILVA
CPF 014.563.269-53
RG 656.761 SSP PR


ELIZETE PIRAN
CPF 602.946.129-04
RG 4.922.780-9 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2003
SOB NÚMERO: 20032869673
Protocolo: 03/286967-3
 Empresa: 41 2 0279865 1
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
02/10/20 20

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



AURELIO FRANCISCO MILANI, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n° 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portador da Cédula de Identidade n° 1.565.024-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portador do Cartão de Pessoa Física n° 284.466.079-72;

ELOA ROSSI RIBEIRO, Brasileira, Casada sob Regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n° 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portadora da Cédula de Identidade n° 3.139.660-3 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portadora do Cartão de Pessoa Física n° 394.945.609-06; únicos sócios da **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede a Rua Pato Branco, n° 33, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná, Consoante com seu Contrato Social Primitivo arquivado sob n° 41202798651, pôr despacho em sessão do dia 17 de Setembro de 1992;

PRIMEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 570.711, pôr despacho em sessão do dia 03 de Março de 1994;

SEGUNDA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 950383392, pôr despacho em sessão do dia 23 de Março de 1995;

TERCEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 20032869673, por despacho em sessão do dia 01 de Outubro de 2003; **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social Primitivo e demais Alterações nas bases e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda da Consolidação do Contrato Social onde constava: A sede da empresa está localizada na Rua Pato Branco, n° 33, Bairro São Cristóvão – CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro : Em virtude das presentes modificações a Clausula Primeira do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: **A sede da Empresa está localizada Á Rua Antonio Carneiro Neto, n° 2827, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP. 85601-090.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome Empresarias de **MILANI COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é de: **Comércio, Industria de Máquinas, Implementos Agrícolas, Tratores, Materiais para Agricultura, Conserto e Reparos de Implementos Agrícolas, Importação e Exportação de Equipamentos, Materiais para Agricultura e Representações Comerciais de Mercadorias de Terceiros.**

CLÁUSULA QUARTA – Os administrador e declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

com o original
 referido é verdade
 Dou fé

02/04/20 20

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

DO PARANÁ

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CGC/MF 85.510.733/0001-29

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, o qual incumbirá de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porém, expressamente proibido o uso da forma para fins estranhos à sociedade, bem como prestar fianças ou avais.

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da sociedade caberá ao Sr. AURELIO FRANCISCO MILANI, com poderes a atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela realização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, c/c 2002).

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLAUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – A duração da sociedade é indeterminada, tendo iniciado suas atividades em 17 de Setembro de 1992.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, pôr assim justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de Igual Teor.

Confere com o Original
Referido é verdade
Dou fe
021 0720 20.

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Francisco Beltrão – Pr, 24 de Janeiro de 2005.

AURELIO FRANCISCO MILANI
CPF 284.466.079-72
RG 1.565.024-9 SSP PR

ELOYA ROSSI RIBEIRO
CPF 394.945.609-06
RG 3.139.660-3 SSP PR

TESTEMUNHAS:

MIGUEL DA SILVA
CPF 014.563.269-53
RG 656.761 SSP PR

ELIZETE PIRAN
CPF 602.946.129-04
RG 4.922.780-9 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2005
 SOB NÚMERO: 20050622307
 Protocolo: 05/062230-7

Empresa: 41 2 0279865 1
 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS
 AGRICOLAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



Comparece com o Original
 e aferido é verdade
 Dou fé
 0402/20 20.



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ N° 40088

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n°

6337/92 de 24/09/1992, concede alvará de licença para localização a:

Nome MILANI COM MAQ AGRIC LTDA CNPJ/CPF : 85.510.733/0001-29 Nome de Fantasia MILANI MAQUINAS	<i>Confere com o Original O referido é verdade Dou fé</i> 07/07/2020
Localização R ANTONIO CARNEIRO NETO 2827 SAO CRISTOVAO 85601.090 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades COMERCIO, INDUSTRIA DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRATORES, MATERIAIS PARA AGRICULTURA, CONserto E REPAROS DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA AGRICULTURA.	
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00	

Emitido em 27/04/2005	Valido até
---------------------------------	------------

Área total do imóvel 560,00 m² Observações	Área utilizada pela empresa 560,00 m²
--	--

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.	8
---	----------

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 27 de ABRIL de 2005.

Dir Dpto Adm Tributário

Jair Casanova
Dir Dpto. Adm. Tributário.

Secretário Municipal de Finanças

Neiva B. De Oliveira
Secretária Mun. Finanças

84000120

4

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66			
Carnê de Atividade Econômica			
Contribuinte MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP MILANI MAQUINAS Endereço Inscrição R ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601090 Francisco	Telefone 3524-6601	CPF/CNPJ 85510733000129	Cadastro Mobiliário 40088
Contador: VALDIR ABATI		Telefone: 3520-1300	
Atividades	Detalhamento		
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Ref. 2019 Vigilância Sanitária	184,34	
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Ref. 2019 Taxa de Verificação	237,02	
2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios			
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não			
Area utilizada 560,00	Total Lançado em R\$		421,36
Observações			
Vencimentos: 30/07/2019		Ass: _____ CPF: _____ Local: _____ Data: ____/____/____	

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Parcela	Vencimento
1 / 1	30/07/2019
Código FEBRABAN 1619	
Espécie/Quantidade Moeda R\$	
(*) Valor Documento	421,36
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(*) Mora/Multa	
(*) Outros Acréscimos	
(*) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação GR: 6846450 Empresa do município: 40088	
Sacado MILANI COMERCIO DE MAQUINAS	
Cedente Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66	
Recibo Sacado	

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Local Pagamento				Parcela	Vencimento
BB, BRADESCO, CEF, ITAU, LOTÉRICAS, SICOOB E SICREDI				1 / 1	30/07/2019
Cedente Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66				Código FEBRABAN 1619	
Data Emissão	Cadastro/Documento	Espécie	Aceite	Identificação GR: 6846450	
30/05/2019				(*) Valor Documento 421,36	
Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Desconto até o vencimento	
	R\$			(-) Outras Deduções	
Instruções Multa: 0,1% ao dia até atingir o percentual de 10% Juros: 1% ao mês Correção Monetária: Variação da URMEF				(*) Mora/Multa	
				(*) Outros Acréscimos	
				(*) Valor Cobrado	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP				Empresa do município: 40088	
R ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827 - SAO CRISTOVAO					
CEP: 85601090 Francisco Beltrão - PR					

81730000004-6 21361619201-8 90730078003-4 50006846450-1

Equipiano

STM 500.2059



LANÇADO

30/07/2019

Banco do Brasil

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/07/2019 - AUTOATENDIMENTO - 15.40.15
0616500616 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MILANI C M AGR LTDA
AGENCIA: 0616-5 CONTA: 39.484-X
=====

Convenio PREF MUNICIPAL FCO BELTRA
Codigo de Barras 81730000004-6 21361619201-8
90730078003-4 50006846450-1

Data do pagamento 30/07/2019
Valor em Dinheiro 421,36
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 421,36

DOCUMENTO: 073005
AUTENTICACAO SISBB: 2.EF5.00E.E79.BB2.22C

Transação efetuada com sucesso por: J0399092 AURELIO FRANCISCO MILANI.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 85.510.733/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/1992
NOME EMPRESARIAL MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO CARNEIRO NETO	NUMERO 2827	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.601-090	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5231-170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2020 às 19:31:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 85.510.733/0001-29
Razão Social: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Endereço: R ANTONIO CARNEIRO NETO 2827 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020

Certificação Número: 2020062703013257703006

Informação obtida em 06/07/2020 19:22:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 85.510.733/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:38 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **C6C7.9A49.5252.90FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021998430-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.510.733/0001-29**

Nome: **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº17182/2020

RAZÃO SOCIAL: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

CNPJ: 85.510.733/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40088

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	16/06/2020
DATA	DE	VALIDADE:	15/08/2020
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
		E/OU	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJ2XXHQMUB			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 16/06/2020 - 11:42:50
Qualquer rasura invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

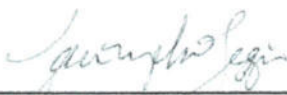
Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CPF/CNPJ: 85.510.733/0001-29

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem.

FRANCISCO BELTRÃO, 27 de Maio de 2020

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário
Matr. 16010 - T.J/PR


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

04/07/2020








PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.510.733/0001-29

Certidão nº: 2631020/2020

Expedição: 29/01/2020, às 11:26:49

Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.510.733/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 85.510.733/0001-29
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP
NIRE	41202798651
CNPJ	85.510.733/0001-29
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9971

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9971
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E2.8B.2D.47.21.2B.70.30.85.7E.EB.12.2B.E2.21.EE.26.C4.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 85.510.733/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.395.787,76	R\$ 3.034.735,97
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.141.876,72	R\$ 2.815.120,65
DISPONIVEL		R\$ 185.110,55	R\$ 447.274,75
BENS NUMERARIOS		R\$ 17.116,85	R\$ 14.135,21
CAIXA		R\$ 17.116,85	R\$ 14.135,21
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 18.766,36	R\$ 41.452,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 18.766,36	R\$ 41.452,27
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA		R\$ 149.227,34	R\$ 391.687,27
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 122.194,74	R\$ 391.687,27
BANCOS CONTA APLIC.A PRAZO FIXO		R\$ 7.032,60	R\$ 0,00
APLICACAO FINAN.(OUROCAP E OUTROS)		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 30.014,13	R\$ 240.145,36
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 24.567,80	R\$ 173.835,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 24.567,80	R\$ 173.835,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 5.446,33	R\$ 6.804,76
ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 5.446,33	R\$ 6.804,76
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 59.505,60
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 59.449,29
IRRFA RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 56,31
ESTOQUES		R\$ 1.926.752,04	R\$ 2.121.059,39
ESTOQUES		R\$ 1.926.752,04	R\$ 2.121.059,39
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.926.752,04	R\$ 2.121.059,39
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI		R\$ 0,00	R\$ 6.641,15
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 6.641,15
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 6.641,15
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 253.911,04	R\$ 219.615,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E2.8B.2D.47.21.2B.70.30.85.7E.EB.12.2B.E2.21.EE.26.C4.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 85.510.733/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 56.770,78	R\$ 21.965,16
CREDITOS		R\$ 56.770,78	R\$ 21.965,16
CONSORCIOS		R\$ 56.770,78	R\$ 21.965,16
IMOBILIZADO		R\$ 197.140,26	R\$ 197.650,16
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 197.140,26	R\$ 197.650,16
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 62.392,26	R\$ 62.902,16
VEICULOS		R\$ 134.300,00	R\$ 134.300,00
APARELHOS DE COMUNICACAO		R\$ 448,00	R\$ 448,00
PASSIVO		R\$ 2.395.787,76	R\$ 3.034.735,97
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 400.186,62	R\$ 701.362,04
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 400.186,62	R\$ 701.362,04
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 97.650,00	R\$ 78.120,00
FINANCIAMENTOS/EMPREST.BANCARIOS		R\$ 97.650,00	R\$ 78.120,00
FORNECEDORES		R\$ 286.421,26	R\$ 547.300,42
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 286.421,26	R\$ 547.300,42
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 10.517,95	R\$ 26.744,65
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 7.073,85	R\$ (0,00)
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 1.285,23
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 278,47
CONT. SINDICAL		R\$ 213,57	R\$ (0,00)
(-) I.R. A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 10.873,60
(-) ISS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 133,32
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 9.018,66
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 905,12	R\$ 1.057,84
INSS A RECOLHER		R\$ 1.080,80	R\$ 2.996,86
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.244,61	R\$ 1.100,67
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 5.597,41	R\$ 49.196,97
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 43.390,00
(-) SEGUROS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 4.748,35	R\$ 4.918,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E2.8B.2D.47.21.2B.70.30.85.7E.EB.12.2B.E2.21.EE.26.C4.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 85.510.733/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 888,22
(-) OUTRAS PROVISÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.995.601,14	R\$ 2.333.373,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 177.000,00	R\$ 177.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 177.000,00	R\$ 177.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 177.000,00	R\$ 177.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS		R\$ 1.818.601,14	R\$ 2.156.373,93
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.818.601,14	R\$ 2.156.373,93
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.818.601,14	R\$ 2.156.373,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E2.8B.2D.47.21.2B.70.30.85.7E.EB.12.2B.E2.21.EE.26.C4.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 85.510.733/0001-29

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.099.857,37	R\$ 337.772,79
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 1.099.857,37	R\$ 397.093,29
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 1.740.543,70	R\$ 3.010.878,94
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 1.675.069,01	R\$ 2.976.079,52
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO		R\$ 1.675.069,01	R\$ 2.976.079,52
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 65.474,69	R\$ 34.799,42
VENDA DE SERV MERC. INTERNO		R\$ 65.474,69	R\$ 34.799,42
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (132.267,98)	R\$ (242.411,57)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (490,00)	R\$ (69.880,00)
(-) VENDAS CANCELADAS MERCAD.E		R\$ (490,00)	R\$ (69.880,00)
PRODUTO			
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE			
VENDAS		R\$ (131.777,98)	R\$ (172.531,57)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO			
SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (159.148,46)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (1.043,98)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.197,38)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (10.141,75)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (292.924,39)	R\$ (2.206.530,85)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (292.924,39)	R\$ (2.206.530,85)
VENDIDAS			
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (1.296.207,92)	R\$ (2.690.867,90)
P/REVENDA			
(-) ENTRADAS MERCADORIAS		R\$ (3.537,25)	R\$ (76,00)
REC.BONIFIC.			
(-) MERCADORIAS EM CONSIGNACAO		R\$ (56.400,00)	R\$ (0,00)
(-) (+)ESTOQUES NO INICIO DE MES		R\$ (968.021,54)	R\$ (1.926.752,04)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 44.553,03	R\$ 69.821,20
(-) CREDITO DE PIS NA ENTRADA		R\$ (0,00)	R\$ 286,85
(-) CREDITO DE COFINS NA ENTRADA		R\$ (0,00)	R\$ 1.323,90
(-)I.C.M.S. S/COMPRAS COMERCIO		R\$ (0,00)	R\$ 218.597,75
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO		R\$ 1.926.752,04	R\$ 2.121.059,39
(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO		R\$ 3.537,25	R\$ 76,00
(-) (-) MERC. REC. EM CONSIGNACAO		R\$ 56.400,00	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (59.670,05)	R\$ (83.685,42)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (4.698,48)	R\$ (9.855,30)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (4.698,48)	R\$ (4.649,27)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (5.206,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E2.8B.2D.47.21.2B.70.30.85.7E.EB.12.2B.E2.21.EE.26.C4.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 85.510.733/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (4.527,00)	R\$ (7.050,00)
(-) PUBLICIDADE		R\$ (4.377,00)	R\$ (7.050,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (32.059,81)	R\$ (56.323,49)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.523,30)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (0,00)	R\$ (538,40)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (5.498,89)	R\$ (19.319,79)
(-) COPA,COZINHA E REFEITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (202,97)
(-) SERVICOS PROF.DE CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.111,35)
(-) SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.		R\$ (0,00)	R\$ (1.384,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (5.943,30)	R\$ (27.085,52)
(-) FRETES		R\$ (15.231,46)	R\$ (1.695,64)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (3.416,60)	R\$ (549,00)
(-) MANUTENCAO E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (700,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (1.115,00)	R\$ (1.213,52)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (3.446,91)	R\$ (10.456,63)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (3.446,91)	R\$ (10.456,63)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (165.205,57)	R\$ (172.568,31)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (144.795,12)	R\$ (160.156,04)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (110.648,99)	R\$ (98.664,62)
(-) FERIAS		R\$ (13.713,04)	R\$ (8.799,39)
(-) 13º SALARIOS		R\$ (10.121,50)	R\$ (8.465,46)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (34.959,71)
(-) FGTS		R\$ (10.311,59)	R\$ (9.266,86)
(-) HONORARIOS		R\$ (20.353,45)	R\$ (11.976,00)
(-) DIRETORIA		R\$ (11.448,00)	R\$ (11.976,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (25,00)	R\$ (115,00)
(-) SERV.PROF.SEGURANCA E VIGILANCIA		R\$ (0,00)	R\$ (115,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (32,00)	R\$ (321,27)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ (32,00)	R\$ (321,27)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ 10.270,16	R\$ 91.410,50
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.788,21)	R\$ (1.547,53)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (1.042,76)	R\$ (692,01)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (745,45)	R\$ (855,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E2.8B.2D.47.21.2B.70.30.85.7E.EB.12.2B.E2.21.EE.26.C4.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 85.510.733/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12.058,37	R\$ 92.958,03
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 7.727,46	R\$ 170,00
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 4.029,17	R\$ 7.329,88
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ 85.458,15
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (59.320,50)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.		R\$ (0,00)	R\$ (59.320,50)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (0,00)	R\$ (59.320,50)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (0,00)	R\$ (31.642,49)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (27.678,01)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (131.777,98)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		R\$ (888,50)	R\$ (0,00)
(-) (-) CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS		R\$ (888,50)	R\$ (0,00)
(-) FRETES S/ COMPRAS		R\$ (888,50)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (14.937,85)	R\$ (0,00)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ (14.937,85)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA		R\$ (150,00)	R\$ (0,00)
(-) JORNAIS E REVISTAS		R\$ (150,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.		R\$ (135,00)	R\$ (0,00)
(-) EXAMES		R\$ (370,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (199,56)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (8.905,45)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (25,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R\$ 301,74	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E2.8B.2D.47.21.2B.70.30.85.7E.EB.12.2B.E2.21.EE.26.C4.02-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202798651	CNPJ 85.510.733/0001-29	
NOME EMPRESARIAL MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AF.E2.8B.2D.47.21.2B.70.30.85.7E.EB.12.2B.E2.21.EE.26.C4.02	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	70678430900	VALDIR ABATI:70678430900	298703996215714710 4	06/05/2019 a 02/05/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	85510733000129	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA:85510733000129	298704764588650800 4	07/02/2020 a 06/02/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AF.E2.8B.2D.47.21.2B.70.30.85.7E.EB.
12.2B.E2.21.EE.26.C4.02-2

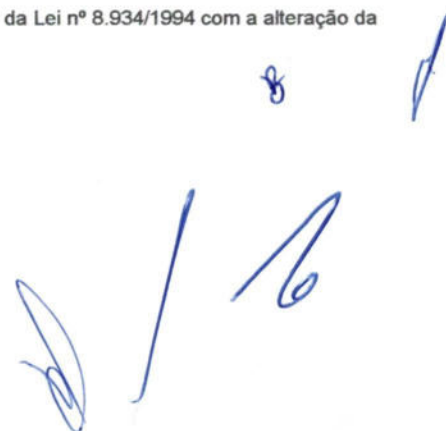
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/04/2020 às 15:37:32

A6.ED.2D.B4.ED.04.8E.3C
DF.E8.87.5A.FB.BF.48.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

Liquidez Geral - $LG = AC + RLP / PC + PNC$

$LG = 2.815.120,65 + 21.965,16 / 701.362,04 + 0 = 4,045$

Solvência Geral - $SG = AT / PC + PNC$

$SG = 3.034.735,97 / 701.362,04 + 0 = 4,327$

Liquidez Corrente - $LC = AC / PC$

$LC = 2.815.120,65 / 701.362,04 = 4,014$

Francisco Beltrão - PR, 05 de julho de 2020

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antonio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

Nome: Aurélio Francisco Milani

RG/CPF: 284.466.079-72

Cargo: Sócio Gerente

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

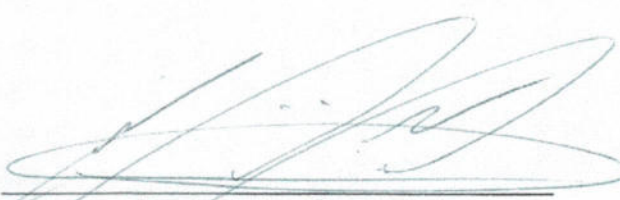
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e de direito legal, a quem interessar possa, que a empresa **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **85.510.733/0001-29**, situada à Rua Antonio Carneiro Neto, 2827, bairro São Cristóvão, no município de Francisco Beltrão, no estado do PR, sempre nos forneceu implementos agrícolas de qualidade, prestando sempre assistência técnica quando solicitado bem como nos prestou bons serviços, atendendo com precisão e pontualidade seus compromissos assumidos, nada havendo que desabone de sua conduta legal, moral e judicial. Tendo já prestado mais de R\$ 200.00,00(duzentos mil reais) entre serviços e equipamentos nos últimos anos. E para que o presente Atestado de Capacidade Técnica surte seus efeitos legais e de direito, vai devidamente datado e assinado.

Manfrinópolis em – PR, 07 de agosto de 2015


Jozinei dos Santos
Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Estado do Paraná

Rua Encantilhado, nº 11 - Centro
CEP 85.628-000 - Manfrinópolis-PR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
07/08/2015



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 85.510.733/0001-29, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 2827, CEP 85.601-090, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, forneceu implementos agrícolas ao município de Francisco Beltrão – PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, conforme abaixo especificado:

CONTRATO 649/2018 – PREGÃO Nº 134/2018

Item	Descrição
4	Arado Subsolador, engate 3 pontos, 5 hastes, largura de trabalho 1,7 m, profundidade de operação de 20 a 40 cm, com distância entre as hastes ajustável, com sistema antiebra, através de fusível.
1	Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade mínima de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem, com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento.
2	Distribuidor de adubos orgânicos e calcário, com as seguintes especificações mínimas: com capacidade para 6 toneladas, acionamento pela tomada de força do trator, equipado com esteira dupla de travessas de 800 mm, equipado com engrenagens de correntes de rolos que possibilitam três diferentes combinações, sistema de rodagem tandem, com pneus novos 7.50 x 16, roda aro 16, equipado também com duplo disco de distribuição com quatro palhetas cada, tampa traseira com regulagem para distribuição e molas tensoras para proteção da esteira contra entrada de objetos estranhos e Caixa redutora banhada a óleo. Com rótula de engate oscilante e macaco de levante, equipamento vazio com peso mínimo de 1.260 kg.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos produtos entregues, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2019.


CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI

CPF/MF nº 456.813.689-04

Telefone (46) 3520-2180

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000

 Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

sYj7W.TTpVv.aaVm7 - kJQxZ.QmjpZ
Confira o selo em <http://www.tabelionato.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI Dou fé, Em test.º
da Verdade. Emolumentos: R\$5,55 + Selo
FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2019
000492018 (201-000631310)
Franciele Pasquali - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 / 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
02/10/2020

Franciele Pasquali
Escrevente



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Milani Comércio de Máquinas Agrícolas LTDA, com sede à Rua Antônio Carneiro Netto, 2827, Bairro São Cristóvão, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 85.510.733/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr: Aurélio Francisco Milani, portador da carteira de identidade nº 1.565.024-9 e do CPF nº 284.466.079-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 05 de julho de 2020

Aurélio Francisco Milani

Milani Comércio de Máquinas Agrícolas LTDA

Número do CNPJ/MF: 85.510.733/0001-29

Endereço completo: Rua Antônio Carneiro Netto, 2827, bairro São Cristóvão,
Francisco Beltrão - PR

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
3. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 26/2020

Prezado Senhor,

A empresa Milani Comércio de Máquinas Agrícolas LTDA, com sede à Rua Antônio Carneiro Netto, 2827, Bairro São Cristóvão, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 85.510.733/0001-29, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados, nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão – PR, 05 de julho de 2020

Aurélio Francisco Milani

Milani Comércio de Máquinas Agrícolas LTDA

Número do CNPJ/MF: 85.510.733/0001-29

Endereço completo: Rua Antônio Carneiro Netto, 2827, bairro São Cristóvão,
Francisco Beltrão – PR

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 26/2020, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão – PR, 05 de julho de 2020

Aurélio Francisco Milani

Milani Comércio de Máquinas Agrícolas LTDA

Número do CNPJ/MF: 85.510.733/0001-29

Endereço completo: Rua Antônio Carneiro Netto, 2827, bairro São Cristóvão,
Francisco Beltrão – PR

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

8

10

2

1

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Consulta de Impedidos de Licitar**

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	85510733000129
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 85510733000129!**

8

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

CPF/CNPJ: **85.510.733/0001-29**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

A small, stylized blue ink signature or mark.

Certidão emitida às 09:26:39 do dia 07/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: U2OS070720092639

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Two large, stylized blue ink signatures or marks, one on the left and one on the right, likely representing the official approval of the document.

Município de Manfrinópolis

Pregão Presencial 26/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.510.733/0001-29

Fornecedor: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

E-mail: elbamilani@hotmail.com

Endereço: RUA ANTÔNIO CARNEIRO NETTO 2827 - SÃO CRISTÓVÃO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090

Telefone: 4635231170

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Fax:

Telefone contador:

Representante: CLEBER RIBEIRO MILANI

CPF: 054.771.339-88

RG: 93912888

Endereço representante: RUA ANTÔNIO CARNEIRO NETTO 2827 SEM COMPLEMENTO - SÃO CRISTÓVÃO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-090

Telefone representante: 4635231170

E-mail representante: elbamilani@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - Francisco Beltrão/PR

Conta: 39484-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

001 Carreta agrícola metálica nova,

1,00

UN

13.000,00

Maqtron

M-6000

12.000,00

12.000,00

tipo caçamba com pistão hidráulico para basculamento, abertura total das tampas, capacidade mínima de 06 toneladas, 8 metros cúbicos, rodado tandem, com rodas e pneus novos de 6.50 x 16, 10 lonas. Garantia mínima de 01 ano

PREÇO TOTAL DO LOTE: 12.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 12.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 85.510.733/0001-29

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
RUA ANTÔNIO CARNEIRO NETTO, 2827
3. São CRISTÓVÃO - CEP 85601-090
Francisco Beltrão, Paraná



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 26/2020

Prezado Senhor,

A empresa Milani Comércio de Máquinas Agrícolas LTDA, com sede à Rua Antônio Carneiro Netto, 2827, Bairro São Cristóvão, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 85.510.733/0001-29, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão – PR, 05 de julho de 2020


Aurélio Francisco Milani

Milani Comércio de Máquinas Agrícolas LTDA

Número do CNPJ/MF: 85.510.733/0001-29

Endereço completo: Rua Antônio Carneiro Netto, 2827, bairro São Cristóvão,
Francisco Beltrão – PR

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

MAQTRON*Vencedora*

HOME

INSTITUCIONAL

PRODUTOS

VÍDEOS

DOWNLOADS

INTRANET

CADASTRO

FALE CONOSCO

PRODUTOS

CONSTRUÇÃO CIVIL

LINHA AGRÍCOLA

BOMBAS MANCAL

CARRETAS MISTAS

CHASSIS E RODAS

CARRETAS DE
MADEIRACARRETAS
METÁLICAS

M - 4000

M - 5000

M - 6000 6m³**M - 6000 8m³**

Carreta 8t

Carreta 10t

Carreta 12t

CARRETA
CAÇAMBA

DESINTEGRADORES

PICADORES

ENSILADEIRAS

TRITURADORES

DISTRIBUIDORES

ROÇADEIRAS

DEBULHADORES
DE MILHOInício / Produtos / M - 6000 8m³

Linhas de Produtos

Carretas Metálicas | M - 6000 8m³



DESCRIÇÃO

Carreta para transporte agrícola. Com pistão hidráulico. Com sistema exclusivo de tampas que facilitam a descarga da silagem. Tem a maior capacidade de carga da categoria (8m³).

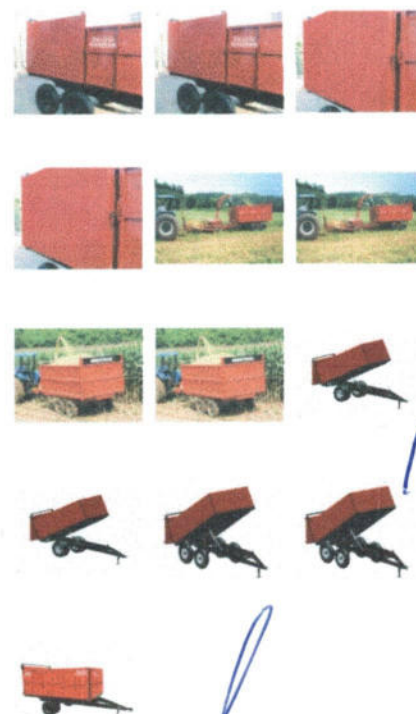
*Fotos meramente ilustrativas;

*Reservamo-nos o direito de alterar as especificações ou desenho de nossos produtos sem qualquer aviso prévio.

M - 6000 8m³

Modelo	M - 6000
Capacidade de carga	6 Ton 8m ³
Dimensões da carroceria externa (CxLxA)	3,50 x 2,06 x 1,20
Dimensões totais << Carreta c/ pneus 700 x 16" e cabeçalho	4,95 x 2,06 x 2,48
Quantidade de rodas x aro	4 aro 16" 6 furos
Altura da carreta basculada	3,85m
Distância entre eixos	950mm mod. Tandem
Chassi	Perfil "U" chapa 1/4
Freio	Opcional
Engate	Rígido
Ângulo inclinado basculante	45°
Rolamentos dos cubos	30207 e 30208 mod. Tandem 30208 e 30210 mod. Rod Duplo
Distância entre longarinas	1000mm
Peso aproximado	1100kg mod Tandem 1050 kg

GALERIA DE IMAGENS



BATEDEIRAS

TRILHADEIRAS

MOENDAS DE CANA

	mod. Rod. Duplo
Suporte (macaco)	Com rosca, giratória, rolamento de encosto 51104
Espessura chapa laterais	2,0mm
Espessura chapa assoalho	3,0 mm
Dimensões para transporte (tampas e rodas desmontadas)	C x L x A: 4,95 x 2,06 x 0,70mm
Distância entre travessas de tampas	520mm
Abertura lateral de tampa traseira	Sim

000147

* Pneus opcionais reconicionados ou novos (sob encomenda)

Mais produtos da categoria **Carretas Metálicas**



Carreta 10t



Carreta 12t



Carreta 8t

Previous
Next



LOCALIZAÇÃO

Av. Caetano Natal Branco, 3800 | Bloco B -
Centro Empresarial
Bairro: Caetano Natal Branco | Joaçaba - SC |
CEP: 89600-000

ATENDIMENTO

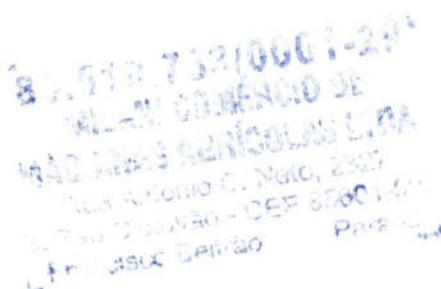
SAC: 0800-49-5050
Fone: (49) 3551-2525
maqtron@vencedoramaxtron.com.br
(49) 9 8414-0317
(49) 9 8423-2497

Siga-nos!



INTRANET

Copyright © 2016 Magtron. Todos os direitos reservados.



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.438.098/0001-10

Fornecedor: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS

E-mail: CCRISTANI@BOL.COM.BR

Endereço : I INHA NOVA SESSAO PB281 KM03 437 - NOVA SESSAO - Salto do Lontra/PR - CEP 85700-000

Telephone: 46 3538 2297 Fax:

Cellular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10

RG: 79805734

Endereço representante: AV BERTINO WARMILLING 962 - CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

E-mail representante: CCRISTANI@BOL.COM.BR

Banco: 1 - BB

Conta: 8863-3

Telefone representante:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	Carreta agrícola metálica nova, tipo cacamba com pistão hidráulico para basculamento, abertura total das tampas, capacidade mínima de 06 toneladas, 8 metros cúbicos, rodado tandem, com rodas e pneus novos de 6.50 x 16, 10 lonas. Garantia mínima de 01 ano	1,00	UN	13.000,00	BRL
				Modelo	BRL TF6000
				Preço Unitário	12.990,00
				Preço Total	12.990,00
				PREÇO TOTAL DO LOTE :	12.990,00
				TOTAL DA PROPOSTA :	12.990,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

ABRIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS

CNPJ: 27.438.098/0001-10

27.438.098/0001-10

**BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME**

Linha Nova Sessão - PR281 - KM03

85670-000 - Salto do Lontra - PR

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 n° 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297, 46 999810900, e-mail ccristani@bol.com.br

000149

PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR
Referente: Pregão Presencial n°26/2020

NOME: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
ENDEREÇO: LINHA NOVA SESSÃO, PR281 CIDADE: SALTO DO LONTRA/PR
CNPJ: 27.438.098/0001-10 FONE: 46 3538-2297 CEP: 85670-000
E-MAIL: CCRISTANI@BOL.COM.BR
REPRESENTANTE LEGAL: CLAIR CRISTANI CPF: 026.788.879-10
AGÊNCIA: 4750-3 (BANCO DO BRASIL) C/C: 8863-3

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	R\$ Unitário	R\$ total
01	01 und	Carreta agrícola metálica nova, tipo caçamba com pistão hidráulico para basculamento, abertura total das tampas, capacidade mínima de 06 toneladas, 8 metros cúbicos, rodado tandem, com rodas e pneus novos de 6.50 x 16, 10 lonas. Garantia mínima de 01 ano.	BRL BRL TF6000	12.990,00	12.990,00
TOTAL: 12.990,00 (DOZE MIL NOVESCENTOS E NOVENTA REAIS)					

A empresa se encaixa na condição de MICROEMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias, conforme item 5 do edital.

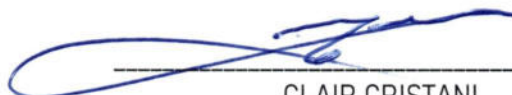
Pagamento: Até 30 (trinta dias), conforme item 8 do edital

Garantia: 12 (doze) meses

Demais condições: conforme edital

27.438.098/0001-10
BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME
Linha Nova Sessão - PR281 - KM03
85670-000 - Salto do Lontra - PR

SALTO DO LONTRA, 29 de Junho de 2020



CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08

BRL INDUSTRIA

EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS

BRL-TF6000

- CARRETA BASCULANTE;
- CAPACIDADE DE CARGA 06 TONELADAS;
- CHASSI EM VIGA U 6,75mm;
- EIXO TANDEM REFORÇADO;
- PNEUS ARO 16 NOVOS 650X16; RODAS NOVAS;
- VOLUME: 8m³;
- PISTÃO HIDRAÚLICO;
- MANGUEIRA HIDRAULICA DE 5m 2 TRAMAS;
- ABERTURA TOTAL DAS TAMPAS;
- DIMENSÕES 0,95m X 2,05m X 3,60m ;
- 10 LONAS ; ANO DE FABRICAÇÃO: 2020 ;

46 99981-0900

CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 NOVA Sessão, PR 281, KM03 N° 437,
CIDADE DE SALTO DO LONTRA/PR

Município de Manfrinópolis - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 26/2020

000151



Equipiano

Página:1

Objeto: Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Lote: 0001	Item: 0001	Carreta agrícola metálica nova,	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	1044	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	MAQTRONW-6000	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	12.000,00			
	1	11.890,00			
	2	11.740,00			
	3	11.590,00			
	4	11.490,00			
	Fornecedor	24499	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS	BRL\BRL TF6000	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	12.990,00			
	1	11.900,00			
	2	11.750,00			
	3	11.600,00			
	4	11.500,00			

JOZINEI DOS SANTOS
PregoeiroBRANDALI MAIRA TOBALDINI
MembroTIAGO CUSTIN NESI
MembroMILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CLEBER RIBEIRO MILANIBRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E
AGRICOLAS
CLAIR CRISTANI



Município de Manfrinópolis - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 26/2020

Página: 1

Exatidão

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1044-8 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 85.510.733/0001-29 Telefone: 4635231170 Status: Classificado Email: ELOAMILANI@HOTMAIL.COM Representante: 23385-4 CLEBER RIBEIRO MILANI									
Lote 001 - Lote 001									
001	2850 Carreta agrícola metálica nova,	UN	1,00	Classificado	MAQTRON	M-6000	11.490,00	11.490,00	*
VALOR TOTAL:							11.490,00		

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.****Pregão Nº: 26 –2020.****Objeto: Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

Aos **sete dias de julho de 2020**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 3055/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável	Prazo de entrega
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS	27.438.098/0001-10	CLAIR CRISTANI	026.788.879-10	30 Dia(s)
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	85.510.733/0001-29	CLEBER RIBEIRO MILANI	054.771.339-88	30 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Lote/Item 1/1 - Carreta agrícola metálica nova,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS	12.990,00	27.438.098/0001-10	Sim	BRL\BRL TF6000
Inicial	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	12.000,00	85.510.733/0001-29	Sim	MAQTRON\M-6000
1	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS	11.900,00	27.438.098/0001-10	Sim	BRL\BRL TF6000
1	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	11.890,00	85.510.733/0001-29	Sim	MAQTRON\M-6000
2	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS	11.750,00	27.438.098/0001-10	Sim	BRL\BRL TF6000
2	MILANI COMÉRCIO DE	11.740,00	85.510.733/0001-	Sim	MAQTRON\M-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000154

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

	MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		29		6000
3	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS	11.600,00	27.438.098/0001-10	Sim	BRL\BRL TF6000
3	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	11.590,00	85.510.733/0001-29	Sim	MAQTRON\M-6000
4	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS	11.500,00	27.438.098/0001-10	Sim	BRL\BRL TF6000
4	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	11.490,00	85.510.733/0001-29	Sim	MAQTRON\M-6000

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS, MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Carreta agrícola metálica nova, tipo caçamba com pistão hidráulico para basculamento, abertura total das tampas, capacidade mínima de 06 toneladas, 8 metros cúbicos, rodado tandem, com rodas e pneus novos de 6.50 x 16, 10 lonas. Garantia mínima de 01 ano	MAQTRON	M-6000	UN	1,00	11.490,00	11.490,00
TOTAL								11.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

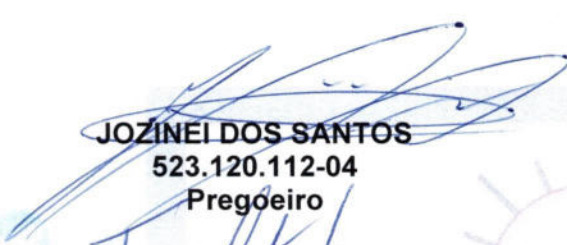
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000155

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

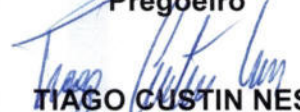
Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:35, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS

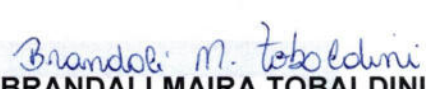
523.120.112-04

Pregoeiro


TIAGO CUSTIN NESI

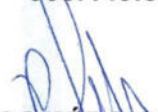
Membro

068.449.899-54


BRANDALI MAIRA TOBALDINI

Membro

081.685.519-66


**MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA**


**BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS**

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



000156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 026/2020

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, caracterizado como serviço comum que pode ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000157

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000158

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000159

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (Carreta agrícola metálica nova, tipo caçamba com pistão hidráulico para basculamento, abertura total das tampas, capacidade mínima de 06 toneladas, 8 metros cúbicos, rodado tandem, com rodas e pneus novos de 6.50 x 16, 10 lonas. Garantia mínima de 01 ano), pelo Valor de R\$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 026/2020 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-Pr, 07 de julho de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000161

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 26/2020

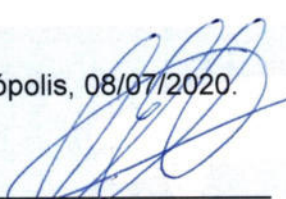
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 26/2020 referente à **Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, em favor das empresas conforme abaixo;

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Carreta agrícola metálica nova, tipo caçamba com pistão hidráulico para basculamento, abertura total das tampas, capacidade mínima de 06 toneladas, 8 metros cúbicos, rodado tandem, com rodas e pneus novos de 6.50 x 16, 10 lonas. Garantia mínima de 01 ano	MAQTRON	M-6000	UN	1,00	11.490,00	11.490,00
TOTAL								11.490,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 26/2020 datada de 07/07/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/07/2020.


Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

LEI EST. N°
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1735 Pág.: 3A
Data: 09 / 07 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição n° 2048 Pág.: 346
Data: 09 / 07 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 23/2020
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 23/2020 referente à contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, tóldos em policarbonato e tóldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	1	Placa completa placa galvanizada espessura 28, adesivo em vinil com impressão digital 3m, pés para sustentação e demais materiais.	DESTAKE LUMINOSOS	M2	80,00	149,00	11.920,00
1	6	Tóldos em lona algaratas 440g com armação metálica de sustentação	DESTAKE LUMINOSOS	M2	50,00	100,00	5.000,00

TOTAL 16.920,00

OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	4	Adesivos perfurados em vinil com impressão digital.	OLIART	M2	100,00	39,00	3.900,00
1	5	Tóldos em policarbonato chapa alveolar espessura 6mm com armação metálica para sustentação	OLIART	M2	50,00	199,00	9.950,00

TOTAL 13.850,00

PONTO COM BRINDES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	2	Adesivos em vinil com impressão digital.	PONTO COM BRINDES	COMM2	100,00	24,78	2.478,00
1	3	Banners em lona com impressão digital.	PONTO COM BRINDES	COMM2	100,00	22,48	2.248,00

TOTAL 4.726,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 23/2020 datada de 25/06/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/07/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 26/2020
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 26/2020 referente à aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Prego	Prego total
1	1	Carreta agrícola metálica nova, tipo caçamba com pistão hidráulico para basculamento, abertura total das tampas, capacidade mínima de 06 toneladas, 8 metros cúbicos, rodado tandem, com rodas e pneus novos de 6,50 x 16, 10 lonas. Garantia mínima de 01 ano	MAGTRON	M-6000	UN	1,00	11.490,00	11.490,00

TOTAL 11.490,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 26/2020 datada de 07/07/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/07/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

CONTRATO: Nº 154/2019.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP.
 OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário: Item 01 – ÓLEO DIESEL S-10, que passa a ser de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) por litro.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

CONTRATO: Nº 154/2019.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP.
 OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário: Item 01 – ÓLEO DIESEL COMUM S-500, que passa a ser de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) por litro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Aquisição de luminárias integradas LED para iluminação pública e serviços elétricos para troca de luminárias nas vias do Município.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 23/07/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 23/07/2020.
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 07 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 24 de julho de 2020, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição de um micro-ônibus novo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2019. Recebimento das propostas: de 13/07/2020, às 13h00min até 24/07/2020, às 13h00min. Abertura das propostas: 24/07/2020, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 24/07/2020, às 13h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Bom Jesus do Sul, 07 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP - Pregão Presencial Nº 27/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Anís, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a realização de Aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteínas para pessoas idosas e pessoas com deficiência, acolhidas no serviço de acolhimento institucional e em atendimento no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, em caráter emergencial, conforme portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Governo Federal. As 09:00 (nove horas) do dia 24 de Julho de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 08 de Julho de 2020. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 29/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 23/07/2020, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
 OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico) produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 23/07/2020 às 08:00 horas.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/07/2020, às 08:30 horas.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/07/2020, às 09:00 horas
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 07/07/2020. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO Nº 1265/2020 - 06.07.2020 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE MAXIMIZAÇÃO DE VAZÃO E CONTROLE DE CHEIAS

O Prefeito de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal do Município de Manfrinópolis e, considerando o interesse público inerente a situação, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de maximização de vazão e controle e contenção de cheias, a margem esquerda do rio Encantilado, sobre perímetro urbano, no trecho que inicia junto a ponte sobre rio Encantilado, na rua Encantilado, e que se estende até a foz do rio "Arroio Buão", em uma faixa com 30 (trinta) metros de largura a contar do eixo do rio.
 Art. 2º. Os terrenos em questão são de propriedade do Município de Manfrinópolis, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede e foro no Município de Manfrinópolis, Paraná, na Rua Doze, Centro, ou, a partir do presente decreto, passam a ter preferência de aquisição pelo poder público e demais prerrogativas advindas da decretação de utilidade pública, nos termos da legislação vigente.
 Art. 3º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2020.
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 45 de 2020.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2020.
 CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME. CNPJ: 04.261.548/0001-46
 VALOR CONTRATADO: 199.081,30 (Cento e Noventa e Nove Mil e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 07/07/2020.
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 07/07/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 46 de 2020.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 26/2020.
 CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 85.510.733/0001-29
 VALOR CONTRATADO: 11.490,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 08/07/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7551DB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 26/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 26/2020 referente à **Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, em favor das empresas conforme abaixo;

MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço
1	1	Carreta agrícola metálica nova, tipo caçamba com pistão hidráulico para basculamento, abertura total das tampas, capacidade mínima de 06 toneladas, 8 metros cúbicos, rodado tandem, com rodas e pneus novos de 6.50 x 16, 10 lonas. Garantia mínima de 01 ano	MAQTRON	M-6000	UN	1,00	11.490,00
TOTAL							11.490,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 26/2020 datada de 07/07/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:309EE37B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 23/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 23/2020 referente à **contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, em favor das empresas conforme abaixo;

HILLESHEIM E FILHOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Placa completa placa galvanizada espessura 28, adesivo em vinil com impressão digital 3m, pés para sustentação e demais materiais	DESTAKE LUMINOSOS	M2	80,00	149,00	11.920,00
1	6	Toldos em lona alpargatas 440g com armação metálica de sustentação	DESTAKE LUMINOSOS	M2	50,00	100,00	5.000,00
TOTAL							16.920,00
OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Adesivos perfurados em vinil com impressão digital	OLIART	M2	100,00	39,00	3.900,00
1	5	Toldos em policarbonato chapa alveolar espessura 6mm com armação metálica para sustentação	OLIART	M2	50,00	199,00	9.950,00
TOTAL							13.850,00
PONTO COM BRINDES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Adesivos em vinil com impressão digital	PONTO COM BRINDES	M2	100,00	24,78	2.478,00
1	3	Banners em lona com impressão digital	PONTO COM BRINDES	M2	100,00	22,48	2.248,00
TOTAL							4.726,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 23/2020 datada de 25/06/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5020E738



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000164

Contrato de aquisição de materiais nº 46/2020, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, Portador do CPF nº 526.158.809-00 e RG nº 3.617.512-5, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **85.510.733/0001-29**, Com sede à RUA ANTÔNIO CARNEIRO NETTO, 2827 - CEP: 85601090 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr AURELIO FRANCISCO MILANI, Portador da Cédula de Identidade nº 1565024-9 e do CPF nº 284.466.079-72, Residente e domiciliado na cidade de RUA ANTONIO CARNEIRO NETTO, 2827 - CEP: 85601090 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 26 /2020.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2850	Carreta agrícola metálica nova, tipo caçamba com pistão hidráulico para basculamento, abertura total das tampas, capacidade mínima de 06 toneladas, 8 metros cúbicos, rodado tandem, com rodas e pneus novos de 6.50 x 16, 10 lonas. Garantia mínima de 01 ano	MAQTRON	UN	1,00	11.490,00	11.490,00
TOTAL								11.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000165

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 26/2020 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2790	09.002.20.606.2001.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 11.490,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 30 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **08/07/2020 à 06/08/2020** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **08/07/2020 à 07/07/2021**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000166

Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000167

impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000168

percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000169

proposta, não celebrar o contrato, não manter a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000170

formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000171

que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

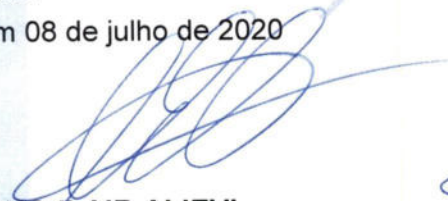
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 08 de julho de 2020


CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900
Prefeito Municipal


AURELIO FRANCISCO MILANI
28446607972

Contratada
Milani Com. de Máq. Agrícolas Ltda


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000172

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 46 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 26/2020.

CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 85.510.733/0001-29

VALOR CONTRATADO: 11.490,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/07/2020.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1735 Pág.: 3A
Data: 09 / 07 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2048 Pág.: 11F
Data: 09 / 07 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 23/2020**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 23/2020 referente à contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, todos em policarbonato e todos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Placa completa placa galvanizada espessura 28, adesivo em vinil com impressão digital 3m, pés para sustentação e demais materiais.	DESTAKE LUMINOSOS	M2	80,00	149,00	11.920,00
1	6	Toldos em lona alpacatas 440g com armação metálica de sustentação.	DESTAKE LUMINOSOS	M2	50,00	100,00	5.000,00
TOTAL							16.920,00

OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Adesivos perfurados em vinil com impressão digital.	OLIART	M2	100,00	39,00	3.900,00
1	5	Toldos em policarbonato chapa alveolar espessura 8mm com armação metálica para sustentação.	OLIART	M2	50,00	199,00	9.950,00
TOTAL							13.850,00

PONTO COM BRINDES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Adesivos em vinil com impressão digital.	PONTO COM BRINDES	M2	100,00	24,78	2.478,00
1	3	Banners em lona com impressão digital.	PONTO COM BRINDES	M2	100,00	22,48	2.248,00
TOTAL							4.726,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 23/2020 datada de 25/06/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/07/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 26/2020**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 26/2020 referente à aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em favor das empresas conforme abaixo:

empresas conforme abaixo;								
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA								
Lote/Item		Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Carreta agrícola metálica nova, tipo caçamba com pistão hidráulico para basculamento, abertura total das tampas, capacidade mínima de 06 toneladas, 8 metros cúbicos, rodado tandem, com rodas e pneus novos de 6.50 x 16, 10 lonas. Garantia mínima de 01 ano	MAQTRONM-6000	UN	1,00	11.490,00	11.490,00	
TOTAL								11.490,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 26/2020 datada de 07/07/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/07/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

CONTRATO: Nº 154/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP.

OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário: Item 01 - ÓLEO DIESEL S-10, que passa a ser de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) por litro.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

CONTRATO: Nº 154/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP.

OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário: Item 01 - ÓLEO DIESEL COMUM S-500, que passa a ser de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) por litro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de luminárias integradas LED para iluminação pública e serviços elétricos para troca de luminárias nas vias do Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 23/07/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 23/07/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 07 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 24 de julho de 2020, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição de um micro-ônibus novo tipo Van, ano/modelo mínimo 2019/2019. Recebimento das propostas: de 13/07/2020, às 13h00min até 24/07/2020, às 13h00min. Abertura das propostas: 24/07/2020, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 24/07/2020, às 13h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Bom Jesus do Sul, 07 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP - Pregão Presencial Nº 27/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Anisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a realização de Aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteínas para pessoas idosas e pessoas com deficiência, acolhidas no serviço de acolhimento institucional e em atendimento no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, em caráter emergencial, conforme portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Governo Federal. As 09:00 (nove horas) do dia 24 de Julho de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 08 de Julho de 2020. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 29/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 23/07/2020, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico) produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 23/07/2020 às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/07/2020, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/07/2020, às 09:00 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/07/2020. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1265/2020 - 06.07.2020 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE MAXIMIZAÇÃO DE VAZÃO E CONTROLE DE CHEIAS

O Prefeito de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal do Município de Manfrinópolis e, considerando o interesse público inerente a situação, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de maximização de vazão e controle e contenção de cheias, a margem esquerda do rio Encantado, sobre perímetro urbano, no trecho que inicia junto a ponte sobre rio Encantado, na rua Encantado, e que se estende até a foz do rio "Arroio Bufão", em uma faixa com 30 (trinta) metros de largura a contar do eixo do rio.

Art. 2º. Os terrenos em questão são de propriedade do Município de Manfrinópolis, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede e foro no Município de Manfrinópolis, Paraná, na Rua Doze, Centro, ou, a partir do presente decreto, passam a ter preferência de aquisição pelo poder público e demais prerrogativas advindas da decretação de utilidade pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 45 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2020.

CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME. CNPJ: 04.261.548/0001-46

VALOR CONTRATADO: 199.081,30 (Cento e Noventa e Nove Mil e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/07/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 46 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 26/2020.

CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 85.510.733/0001-29

VALOR CONTRATADO: 11.490,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/07/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 02 de Julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EUGENIO ANDRE ARGENTINO CATELAN
Catelan Clinica Medica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F4215FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020

CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e

CONTRATADA: HD Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ 12.797.654/0001-77.

OBJETO: Execução De 7.285,65 M² De Pavimentação Em Cbuq.
VALOR: R\$ 830.184,55 (oitocentos e trinta mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária: Cód. 277 Descrição da Despesa: Pavimentação de Vias, Máscara 11.001.15.451.0005.1306.4.4.90.51.00 Fonte 1015 e 1000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2020.

FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:099D1264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 46-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 46 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 26/2020.

CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 85.510.733/0001-29

VALOR CONTRATADO: 11.490,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AD675DA8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 47-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 47 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme processo de Pregão nº 23/2020.

CONTRATADO: HILLESHEIM E FILHOS LTDA. CNPJ: 05.538.358/0001-96

VALOR CONTRATADO: 16.920,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:06D6DA8E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 48-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 48 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme processo de Pregão nº 23/2020.

CONTRATADO: OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ: 00.176.555/0001-99

VALOR CONTRATADO: 13.850,00 (Treze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



Memorando

Pregão Presencial nº 26/2020

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 26/2020 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 175 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/2020